



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.280 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera e revoga dispositivos da Lei 2263/2015 e da outras providências.

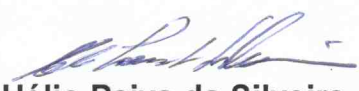
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ**, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 2º da Lei 2263/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens imóveis do patrimônio público do Município, sob a forma de permuta, regulamentado pelo art.17, inciso I, letra “C”, da Lei 8666/93, descritos no artigo anterior pelos lotes: 03, com área de 240 m², 04, com área de 240 m²; 05 com área de 240 m², 06 com área de 240 m², 07 com área de 240 m², 08 com área de 334,39 m², 09 com área de 213,10 m², 10 com área de 240 m², 11 com área de 240 m², 12 com área de 240 m², 13 com área de 240 m², e 14 com área de 240 m², todos da quadra 25 confrontando pela frente com a Rua 181, pela direita com a Rua 441, pela esquerda com lotes 02 e 15 e pelos fundos com a Rua 183, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, devidamente matriculados no CRI de Ibiá sob os nºs 18759, 18760, 18761, 18762, 18763, 18764, 18765, 18766, 18767, 18768, 18769 e 18770, de propriedade de: Wisley Euclides de Carvalho, CPF 038.941.976-17 – Lote 03, quadra 25; Leles José da Silva, CPF 472.937.996-91 – Lote 04 da quadra 25; Bernarda Conceição Braz, CPF 039.053.476-52, Lote 05 da quadra 25; Edilvânia de Fátima Militão, CPF 909.623.546-00, Lote 06 da quadra 25; Paulo Roberto da Silva, CPF 239.347.276-20, Lote 07 da quadra 25; Meirene Maria Dias, CPF 065.627.076-41 Lote 08 quadra 25; Amador Ribeiro de Andrade, CPF 107.873.216-72, lote 09 da quadra 25; Euclidalina Ramos Rocha, CPF 785.471.307-30, Lote 10 da quadra 25; Cecily Delfino Santana de Moraes, CPF 069.860.556-09 e Durcely Delfino Santana CPF 041.518.986-11 e Nilson Henrique de Santana, CPF 075.084.526-07 e Nelson Santana Junior CPF 039.092.146-73, Lote 11 da quadra 25; Erci dos Reis Cruz, CPF 452.519.406-53, Lote 12 da quadra 25; Alex Júnior Mendes, CPF 909.623.466-91, Lote 13 da quadra 25; Dorisdei Carvalho Fernandes, CPF 603.754.936-20, Lote 14 da quadra 25, respectivamente.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 28 de dezembro de 2015.


Hélio Paiva da Silveira
Prefeito Municipal de Ibiá

